



DECRETO Nº 62/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

“Altera o Decreto Municipal nº 83/2017, de 20 de dezembro de 2017, que suspende e reduz temporariamente a realização de despesas na administração Pública de Alcinópolis/MS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 3º do Decreto Municipal nº 83/2017, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º A contingência dos subsídios estabelecida no art. 1º deste Decreto, vigorará até a data de **30 de novembro de 2018**, data em que os subsídios retornarão ao patamar atual, salvo ser for necessária a manutenção da redução para obediência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.”*

Art. 3º. As demais disposições do Decreto Municipal nº 83/2017, de 20 de dezembro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alcinópolis-MS, 23 de agosto de 2018.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal